

## ANEXO VI

*Timbre Instituição*

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

(ANEXO VI, item 12, da RESOLUÇÃO TCE/MS N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018)

A Organização da Sociedade Civil [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ n.º. [*CNPJ da organização da sociedade civil – OSC*], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) . [*nome do Presidente da organização da sociedade civil – OSC*], DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 37, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações:

1. Divulgar pela via eletrônica e em local visível na sua sede social e, quando o caso, no estabelecimento em que exerça suas ações, todas as informações sobre suas atividades e resultados relativos ao instrumento em referência, incluindo minimamente o estatuto social atualizado, os termos de ajuste vigentes e respectivos planos de trabalho, a relação nominal dos dirigentes, os valores recebidos oriundos dos repasses públicos, a relação dos prestadores de serviços, sejam pessoas físicas ou jurídicas, e respectivos valores pagos, a relação nominal contendo a remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, contendo cargos e funções, os balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico financeiros de acompanhamentos, sem prejuízo de outros exigidos nas normativas mencionadas.

*OBS: São dispensadas do cumprimento quanto a observância das regras de Transparência as parcerias realizadas no âmbito de PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)